



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.888, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função na Rede Municipal de Ensino.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto 1.517, de 13 de março de 2017, que cria a Comissão Municipal de Avaliação de cargo/emprego/função, na Rede Municipal de Ensino de Orindiúva -SP.

CONSIDERANDO que o Decreto 1.517, de 13 de março de 2017 criou a Comissão Municipal de Avaliação de cargo/emprego/função, na Rede Municipal de Ensino de Orindiúva -SP;

CONSIDERANDO que há necessidade fundamental, em um determinado lapso temporal, nomear novos membros da referida Comissão, com o objetivo de estabelecer com nitidez os parâmetros constitucionais em relação a legalidade ou não de acúmulo de cargo/emprego/função, junto aos profissionais da área da educação do Município;

CONSIDERANDO que compete a Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função a decisão de acumulação, ainda que lícita, ficando condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da CF.

CONSIDERANDO, que a Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função tem a competência de instituir, analisar e emitir parecer em processos de acumulação de cargo/emprego/função em que incidem os profissionais da área da educação básica do Município, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, dos respectivos segmentos, da Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função, da Rede Municipal de Ensino, criada pelo Decreto 1.517, de 13 de março de 2017:

I - Um representante do órgão gestor de educação.

Nome: Rosângela Silveira Cunha, RG: 19.813.507

II - Um representante dos docentes do ensino fundamental.

Nome: Angélica Regina Riquena de Souza, RG: 48.473.897-5

III - Um representante dos docentes da educação infantil.

Nome: Andreza Salviano Garcia, RG: 26.248.997-8

IV - Um representante de direção de educação básica.

Nome: Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro, RG: 21.992.529-X

V - Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas municipais.

Nome: Andréia Dias Lucianeli, RG: 42.511.936-1

Parágrafo único - A Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função, ora nomeada por este Decreto, será presidida pelo senhor(a) Andréia Dias Lucianeli, RG 42.511.936-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva-SP, 05 de julho de 2023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.430, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 805/1999.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir **ELISAMARA RODRIGUES BUZETO**, portadora do RG 26.730.037-2 SSP/SP e CPF 452.929.848-50, aprovada no Concurso Público 01/2022, a partir desta data exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 12, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 03 de julho de 2023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

DAIANE BOINA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.431, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 3 de 4

criado pela Lei 1.438/18”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ANA MARIA VIEIRA DA SILVA ZANQUETA**, CPF Nº 065.256.078-41, e sob o RG nº 12.741.319-4, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.432, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público,

razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA DE FREITAS**, CPF Nº 021.987.645-20, e sob o RG nº 57.835.742-2, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.433, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **DECLAIR APARECIDA DOS SANTOS**, CPF Nº 150.733.768-03, e sob o RG nº 20.480.690-2, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 4 de 4

Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2.023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.434, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **MICHELLI MARTINEZ FERREIRA FERNANDES**, CPF Nº 338.955.598-65, e sob o RG nº42.511.900-2, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2.023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Orindiúva torna público que nos termos do art. 25 da referida lei, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Jander Rodrigo Neiras, responsável pela organização de campeonatos esportivos amadores, autorizando o pagamento dos valores relativos às inscrições, arbitragem e premiações dos atletas inscritos na Copa Três Rios. Valor: R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais). Data: 03/07/2023 - Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.